

**ATO N° SEAP 45, de 31 de outubro de 2022.**

Suspende os prazos processuais no âmbito dos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

 JOSE  
ERNESTO  
MANZI  
31/10/2022 19:09

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício nº 712/2022-GP da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC, que solicita a suspensão dos prazos, das audiências e dos atos processuais, nesta data, em razão de bloqueio de rodovias em Santa Catarina;

Considerando que tem-se a confirmação de 18 pontos com manifestações nas rodovias federais deste Estado, que podem gerar dificuldade de locomoção às partes e advogados;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 221 e 313, VI, do CPC, e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

Suspender os prazos processuais no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição deste egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no dia 31 de outubro de 2022, sem prejuízo das audiências realizadas, devendo os magistrados de primeiro grau observarem, caso a caso e à luz desta Portaria, eventuais não comparecimentos ocorridos na presente data, com a devida prudência e o escopo de evitar a ocorrência de nulidades e cerceamento de defesa.

Dê-se ciência às(aos) Exmas.(os) Desembargadoras(es) e Magistradas(os) de 1º Grau e conhecimento às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional - SECOR, à Secretaria Geral Judiciária - SEGJUD, à Coordenadoria de Suporte Operacional - CAOPJE e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**